



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.456, de 08 de Dezembro de 2.016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, os bens móveis adquiridos com recursos dos Convênios firmados, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, os bens móveis especificados, adquiridos através de recursos dos convênios firmados entre as partes, sendo:

Item	Plaqueta nº	Produto / discriminação
01	05291	Armário Vestiário 4 divisórias
02	05609	Armário Vestiário 4 divisórias
03	06199	Televisão 21"
04	06264	Fogão 4 bocas
05	06266	Refrigerador Consul – 300 litros
06	06785	Estabilizador
07	07633	Aparelho para DVD
08	07753	Cadeira estofada fixa
09	07758	Cadeira estofada fixa
10	07759	Cadeira estofada fixa
11	07762	Cadeira estofada fixa
12	07763	Cadeira estofada fixa
13	07764	Cadeira estofada fixa
14	08336	Mesa comum
15	08579	Microondas 27 litros
16	08625	Bebedouro elétrico
17	08649	Cadeira Giratória com braços
18	08650	Arquivo de aço com gaveta
19	08680	Mesa para microcomputador
20	08691	Cadeira universitária
21	08692	Cadeira universitária
22	08693	Cadeira universitária
23	08694	Cadeira universitária
24	08695	Cadeira universitária
25	08696	Cadeira universitária
26	08697	Cadeira universitária
27	08698	Cadeira universitária
28	08699	Cadeira universitária
29	08700	Cadeira universitária
30	08765	Aspirador de pó




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Item	Plaqueta nº	Produto / discriminação
31	08876	Aparelho Interface
32	09028	Quadro de aviso (1,20x2m)
33	09029	Quadro de aviso (1,20x2m)
34	09030	Notebook 14.6 polegadas
35	09039	Cofre
36	09040	Mesa para microcomputador
37	09277	Máquina de lavar alta pressão
38	09278	Ventilador de mesa
39	09279	Ventilador de mesa
40	09457	Colchão de solteiro
41	09458	Colchão de solteiro
42	09459	Colchão de solteiro
43	09460	Colchão de solteiro

Art. 2.º - O responsável pelo controle do Patrimônio Municipal efetuará a respectiva baixa dos bens, para a devida regularização.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 08 de Dezembro de 2.016.


CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas